



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2018**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para realização do Curso de Direito Agrário, Ambiental, Minerário e Registral, de acordo com a Lei nº 13.431/2017, nos termos do PA-MEM- 2018/35230

PROFESSOR	CPF
Cândido Paraguassu de Lemos Éleres	010.988.102-87
Luly Ficher	752119552-34
Luis Antônio Gomes de Souza Monteiro de Brito	803.135.232-15

Belém, 02 de outubro 2018.

**FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**  
Secretário de Administração